

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação acerca da gestão setorial dos materiais de consumo no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, considerando a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta no art. 6º do Decreto Estadual n.º 8.043, de 28 de novembro de 2013, e o disposto no Processo n.º 202200012000300, resolve:

Art. 1º Designar para o exercício da gestão setorial dos materiais de consumo desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás, especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), a servidora Izabella Fernandes Castro Kumada, CPF/ME: 014.870.611-88, ocupante do cargo de Assessor A4, que a presidirá.

Art. 2º Designar o servidor Clever Everton Rodrigues Junior, CPF/ME: 737.717.081-68, Assessor A5, como suplente pela gestão setorial.

Art. 3º Compete ao suplente substituir a gestora setorial nos casos de impedimentos e afastamentos.

Art. 4º Fica impedido o afastamento simultâneo da Gestora Setorial e do Suplente nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 140/2021 - VICEGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 297104

PORTARIA Nº 26, DE 13 de ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar licitações na modalidade Pregão no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, combinado com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual n.º 9.666, de 21 de maio de 2020 e o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, e o disposto no Processo n.º 202200012000301, resolve:

Art. 1º Nomear Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, nos termos das leis acima mencionadas.

Art. 2º Designar, o primeiro para atuar como Pregoeiro e os demais como equipe de apoio, os servidores:

I - Danilo Orsida Pereira de Sousa, CPF/ME: 004.874.761-07, ocupante do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo;

II - Isabella Maria Lima Oliveira, CPF/ME: 827.718.391-72, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento;

III - Clever Everton Rodrigues Junior, CPF/ME: 737.717.081-68, ocupante do cargo de Assessor A5;

IV - Elizangela Abreu Vasconcelos, CPF/ME: 794.702.461-87, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle; e

V - Izabella Fernandes Castro Kumada, CPF/ME: 014.870.611-88, ocupante do cargo de Assessor A4.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento justificado de um dos pregoeiros, referidas no *caput*, a substituição se fará somente pela outra ali identificada.

Art. 3º A duração dos trabalhos exercidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro:

I - elaborar o Edital de Pregão e seus anexos, excetuando-se o Termo de Referência;

II - promover a publicação e divulgação do Edital de Pregão; e

III - designar, a cada Pregão, os servidores que atuarão como membros da equipe de apoio.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 111/2021 - VICEGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 297106

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação do Gestor Patrimonial no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, Lei Estadual Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019;

Considerando o Decreto Estadual n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Estadual n.º 9.279, de 30 de julho de 2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado;

Considerando a Instrução Normativa n.º 12/2018, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Gestão do Patrimônio Mobiliário no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, para eficiência na sua aplicação; e

Considerando o Ofício Circular n.º 15/2019 - SEAD (7183176) da Secretaria de Estado da Administração, e o disposto no Processo n.º 202200012000302, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Reginaldo Faria Campos, CPF/ME: 263.535.981-49, Assessor Contábil, como Gestor Patrimonial da Vice-Governadoria.

Art. 2º Indicar como assistente e imediatamente substituto, nos casos de ausência do Gestor supracitado, o servidor Clever Everton Rodrigues Júnior, CPF/ME: 737.717.081-68, Assessor A5.

Art. 3º Cabe ao Gestor Patrimonial:

I - reportar-se à Secretaria de Estado da Administração-SEAD;

II - ter acesso aos sistemas informatizados pertinentes à Gestão Patrimonial, responsabilizando-se pelos atos praticados; e

III - gerenciar todo o acervo mobiliário da Vice-Governadoria e responder aos Órgãos de controle e fiscalização do Estado quanto às possíveis irregularidades apuradas na gestão do patrimônio público sob sua responsabilidade.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 113/2021 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 297110